



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1176

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 1242023

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 – Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04600 - 00949 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 – Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 – Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 04550 - 00949 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.864,50 (*dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1176 - Quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Portaria nº 131/2023

SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO ÂMBITO DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar as ações previstas na LEI 1.254/2022 Paulo Gustavo, que tem por objetivo Apoio a produções audiovisuais, salas de cinema, capacitação em audiovisual, cineclubs e mostras, festivais e nas demais áreas culturais, resolve instituir a Comissão Para Julgamento Dos Projetos Inscritos, nos termos a seguir:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Julgamento referente à Lei Paulo Gustavo Nº 1.254/2022, doravante denominada "Comissão", que será responsável por elaborar e coordenar os processos de seleção e concessão dos recursos previstos na referida Lei.

Art. 2º. A Comissão deverá atuar de forma transparente e imparcial em todas as suas atividades, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os interessados em participar dos editais.

Art. 3º. A Comissão será composta por membros representantes das civil e governamental conforme segue:

Maria Odete de Jesus Rodrigues de Oliveira – Civil

RG: 49511785915

Lucilene Pereira da Silva Santos – Civil

RG: 41779233

Amanda Pereira Mamedio – Governamental

RG: 135915351

Lucia Helena Nogari Moreira – Governamental

RG: 031665167

Juliano Zacarias Ferreira – Governamental

RG: 091668289

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o cumprimento de todas as atividades estabelecidas para a Comissão.

Ribeirão do Pinhal, 23 de Novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2023 - EXCLUSIVAMENTE ONLINE DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1176 - Quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

Pág. 03

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar PÚBLICO LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE pela rede mundial de computadores, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital, que serão arrematados pelo maior lance ofertado, igual ou superior à avaliação. O ato será cometido sob a presidência do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Luiz Egídio Cruz Medeiros**, inscrito na JUCEPAR sob n. 13.249-L, com escritório à Rua Marechal Cândido Rondon, 1690, Sala 603/604, Centro, Paranavaí/Pr, CEP: 87.704-900. Será possibilitada a oferta de lances antecipados no portal de leilões eletrônicos www.medeirosleilos.com.br, de propriedade e uso exclusivo do leiloeiro contratado, a partir do dia 23/11/2023. O leilão será encerrado com **PREGÃO ONLINE (AO VIVO) em 15/12/2023 às 09:30H** no endereço eletrônico citado. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até três horas de antecedência ao evento. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em www.medeirosleilos.com.br e www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Para mais informações sac@medeirosleilos.com.br. Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023.

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ n.º 01.382.022/0001-26. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, RC1C-Ecreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 01 R\$ 4.530,53. Data de assinatura: 23/11/2023, WILLIAN DE SOUZA ANDRADECPF: 048.106.999-27 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital